



REPUBLICADO

Jornal: Doe
Edição: 245 PG: 101
Data: 04/04/19
obeebm
Rúbrica

LEI Nº1.454/2019

obeebm
Rúbrica

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA
INSTITUIÇÃO DE TABELA MUNICIPAL REMUNERATÓRIA
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DE
SAÚDE (CIRURGIAS ELETIVAS).**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cantagalo autorizado a instituir Tabela Municipal remuneratória para contratação de serviço complementar de Cirurgias Eletivas, através de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDECNIAMENTO de empresas especializadas, em consonância com o Art. 25 da Lei 8.666 / 1993, conforme o anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Os procedimentos cirúrgicos, objetos da contratação serão:

- I – colicistectomia videolaparoscópica;
- II – laqueadura tubária;
- III – hernioplastia umbilical;
- IV – hernioplastia inguinal;
- V – hemorroidectomia;
- VI – colpoperineoplastia anterior e posterior;
- VII – histerectomia total;
- VIII – postectomia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, através do Programa de Trabalho 10040.1030240032.034 – Elemento da despesa 3.3.90.3999000 – FICHA/FONTE – 101/00 e 102/140.

Art. 4º - Não obstante às razões descritas no artigo anterior, as exigências do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estão satisfeitas,



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

face à existência de adequação orçamentária específica para realização das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA LEI Nº 1454 / 2019

GRUPO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	CÓDIGO TABELA SUS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO DA TABELA SUS PARA O GRUPO A SER PAGO COM RECURSOS MAC	VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 00
I	04.07.03.003-4	COLICISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA			
	04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBÁRIA	48	494,48	1.805,52
	04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA			
II	04.07.02.028-4	HEMORRHOIDECTOMIA			
	04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	48	474,13	1.225,87
	04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL			
III	04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL			
	04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL	48	480,12	769,88
	04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA			
IV	04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	48	238,04	811,96
	04.09.05.008-3	POSTECTOMIA			

QUANTIDADE MENSAL DE PROCEDIMENTOS	VALOR MENSAL A SER PAGO COM RECURSO MAC	VALOR MENSAL A SER PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 00
GRUPO I	4	1.977,92
GRUPO II	4	1.896,52
GRUPO III	4	1.920,48
GRUPO IV	4	952,16
VALOR TOTAL MENSAL RECURSOS MAC		6.747,08
VALOR TOTAL MENSAL RECURSOS PRÓPRIOS		18.452,92
VALOR TOTAL MENSAL		25.200,00
VALOR TOTAL ANUAL		302.400,00